SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
122298

Número do Processo - SEI
202600005028191

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso II, da Portaria SES nº 3.201, de 29 de setembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - A solicitação refere-se à necessidade de aquisição de produtos nutricionais e /ou produtos para saúde , que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados na tabela abaixo para o desempenho das funções essenciais no presente processo de contratação, conforme as atribuições nela indicadas:

Responsável	**Função**	**Equipe**
RONAN DIAS RIBEIRO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ROMENS MACEDO REIS	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato
LUCIANA DE CARVALHO PASCOAL	Agente de Contratação	
ROMENS MACEDO REIS	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	Agente de Contratação - Substituto	
VIVIANE DE CASSIA TRONCHA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Responsável	Função	Equipe
MARTINS		
PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO	Agente de Contratação - Substituto	
ZICLEA MILHOMEM ARAUJO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
VIVIANNE VIEIRA DE MELO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
SOLANGE GARCIA NUNES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Justificativa: O fiscal técnico e o fiscal administrativo serão exercidos pelo servidor Romens Macedo Reis, tendo em vista que a presente contratação é de entrega total e imediata, formalizada por meio de nota de empenho.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Adriano Sullivan Chagas

Superintendente de Gestão Integrada

Delegação: Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.